



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
09 DE OUTUBRO DE 2018
ANO XXXII | N° 7.218

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
CONTRATOS	13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONVÊNIOS	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 30.287 de 08 de outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.287/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	28.843.0016.2903	4.6.90.71	0.1.00	10.000,00		
	28.843.0016.2903	4.6.90.77	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
600002-SEDUR	15.122.0016.2500	3.1.91.92	0.1.00	5.000,00		
	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00	
603002-FMLF	15.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00		
	15.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00	100.000,00		
	15.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00	
	15.122.0016.2501	3.3.90.35	0.1.00		5.000,00	
	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		35.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00	
	TOTAL GERAL			145.000,00	145.000,00	

DECRETO N° 30.288 de 08 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.288/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	1.608,00		
	04.122.0016.2501	3.3.90.34	0.1.00		1.608,00	
	SUB-TOTAL			1.608,00	1.608,00	
270002-SEFAZ	04.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	16.500,00		
	04.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		16.500,00	
	SUB-TOTAL			16.500,00	16.500,00	
410002-SEMGE	04.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	22.000,00		
	04.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00		22.000,00	
	SUB-TOTAL			22.000,00	22.000,00	
411010-FUMPRES	09.122.0016.2577	3.3.90.91	0.2.03	16.000,00		
	09.122.0016.2577	3.3.90.92	0.2.03		16.000,00	
	SUB-TOTAL			16.000,00	16.000,00	
417002-COCEL	28.846.0016.2902	3.3.90.91	0.1.00	3.000,00		
	28.846.0016.2902	3.3.90.39	0.1.00		3.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000,00	3.000,00	
450002-SEMOP	15.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	18.100,00		
	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		18.100,00	
	SUB-TOTAL			18.100,00	18.100,00	
530002-SEMOB	26.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	83.000,00		
	26.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		83.000,00	
	SUB-TOTAL			83.000,00	83.000,00	
	TOTAL GERAL			160.208,00	160.208,00	

DECRETO N° 30.289 de 08 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.289/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0016.2501	3.3.90.36	0.2.19	290.000,00		
	12.361.0016.2519	3.3.90.36	0.2.19	2.500.000,00		
	12.122.0016.2501	3.3.90.39	0.2.19		290.000,00	
	12.361.0016.2519	3.3.90.39	0.2.19		2.500.000,00	
SUB-TOTAL				2.790.000,00	2.790.000,00	
TOTAL GERAL				2.790.000,00	2.790.000,00	

DECRETO N° 30.290 de 08 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.290/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0016.2500	3.3.90.46	0.1.00	270.000,00		
	15.122.0016.2500	3.3.90.49	0.1.00		270.000,00	
SUB-TOTAL				270.000,00	270.000,00	
TOTAL GERAL				270.000,00	270.000,00	

DECRETO N° 30.291 de 08 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.291/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0016.2501	3.3.90.91	0.1.00	26.531,00		
	08.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00		26.531,00	
SUB-TOTAL				26.531,00	26.531,00	
TOTAL GERAL				26.531,00	26.531,00	

DECRETO N° 30.292 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.292/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMJUR	14.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	53.000,00		
	14.422.0004.2309	3.3.90.39	0.1.00		7.000,00	
	14.422.0004.2310	3.3.90.32	0.1.00		20.000,00	
	14.422.0004.2310	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00	
	14.422.0004.2311	3.3.90.36	0.1.00		6.000,00	
	SUB-TOTAL			53.000,00	53.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.00	100.000,00		
	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				153.000,00	153.000,00	

DECRETO N° 30.293 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.293/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2306	3.3.90.39	0.1.00		250.000,00	
	SUB-TOTAL				250.000,00	
590002-SEMTEL	27.812.0005.1043	3.3.90.39	0.1.00	250.000,00		
	SUB-TOTAL			250.000,00	250.000,00	
TOTAL GERAL				250.000,00	250.000,00	

DECRETO N° 30.294 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.294/2018**ANEXO AO DECRETO N° 30.294/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0016.2557	3.3.90.39	0.1.00	178.000,00		
	08.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		178.000,00	
	SUB-TOTAL			178.000,00	178.000,00	
TOTAL GERAL				178.000,00	178.000,00	

DECRETO N° 30.295 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.295/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.1099	4.4.90.51	0.1.00		5.300.000,00
	SUB-TOTAL				5.300.000,00
560002-SEMAN	15.451.0010.1109	3.3.90.39	0.1.00	1.700.000,00	
	15.451.0013.2144	3.3.90.39	0.1.00	3.600.000,00	
	SUB-TOTAL			5.300.000,00	
	TOTAL GERAL			5.300.000,00	5.300.000,00

DECRETO Nº 30.296 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.296/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	28.846.0016.2902	3.3.90.91	0.1.00	8.000,00	
	15.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00		8.000,00
	SUB-TOTAL			8.000,00	8.000,00
	TOTAL GERAL			8.000,00	8.000,00

DECRETO Nº 30.297 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.297/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.1107	4.4.90.51	0.1.00	22.000,00	
	15.451.0012.1111	4.4.90.51	0.1.00		22.000,00
	SUB-TOTAL			22.000,00	22.000,00
	TOTAL GERAL			22.000,00	22.000,00

DECRETO Nº 30.298 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.650,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.298/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		225.650,00
	SUB-TOTAL				225.650,00
456002-GCM	06.122.0016.2500	3.1.90.95	0.1.00	225.650,00	
	SUB-TOTAL			225.650,00	
	TOTAL GERAL			225.650,00	225.650,00

DECRETO Nº 30.299 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.299/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.2416	3.3.90.39	0.2.29	150.000,00	
	08.244.0004.2415	3.3.90.92	0.2.29		10.000,00
	08.244.0004.2415	3.3.90.93	0.2.29		40.000,00
	08.244.0016.2557	4.4.90.52	0.2.29		100.000,00
	SUB-TOTAL			150.000,00	150.000,00
	TOTAL GERAL			150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 30.300 de 08 de outubro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.300/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.01	16.000,00	
	12.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.01		16.000,00
	SUB-TOTAL			16.000,00	16.000,00
	TOTAL GERAL			16.000,00	16.000,00

DECRETO Nº 30.301 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 188.010,00 (cento e oitenta e oito mil e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.301/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	188.010,00	
	SUB-TOTAL			188.010,00	
417002-COGEL	23.126.0014.1024	3.3.90.39	0.1.00		51.730,00
	23.126.0014.1024	3.3.90.39	0.1.00		105.000,00
	23.126.0014.1024	3.3.90.39	0.1.00		31.280,00
	SUB-TOTAL				188.010,00
	TOTAL GERAL			188.010,00	188.010,00

DECRETO Nº 30.302 de 08 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAILO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.302/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.451.0010.1088	3.3.80.41	0.2.50	180.000,00		
	15.451.0010.1087	3.3.90.35	0.2.50		170.000,00	
	15.451.0010.1087	3.3.90.39	0.2.50		10.000,00	
SUB-TOTAL				180.000,00	180.000,00	
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.284 de 03 de outubro de 2018

PUBLICADO NO DOM DE 04/10/2018
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Cria Comissão de Acompanhamento das ações e políticas na área de atendimento ao programa voltado à Criança e ao Adolescente, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei 8.041/2011 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Relatório Orçamentário da criança e do adolescente - OCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento das Ações e políticas na área de atendimento ao programa voltado à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será constituída por um representante titular e respectivo suplente dos órgãos a seguir indicados:

- I - Casa Civil;
- II - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- III - Secretaria Municipal de Educação – SMED;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- V - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS;
- VI - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ;
- VII - Fundação Cidade Mãe – FCM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput do artigo 1º supra será presidida pelo membro titular, representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

Art. 3º À Comissão ora criada compete:

- a) Acompanhar a formulação e implementação de Políticas municipais voltadas à Criança e ao Adolescente;
- b) Acompanhar a elaboração das propostas setoriais em âmbito estratégico, do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, dirigidas à criança e ao adolescente;

- c) Monitorar o fluxo operacional dos Orçamentos das Secretarias e órgãos que tratam da Criança e Adolescente;
- d) Manter o Secretário da Pasta responsável pela coordenação das políticas da infância e Juventude informado sobre o desempenho orçamentário e financeiro das Ações dirigidas à Criança e ao Adolescente, sugerindo e cobrando providências para intervir, quando necessário na agilização do fluxo ou na adoção de outras medidas necessárias;
- e) Elaborar no mês de março de cada exercício para publicação em Portaria Conjunta o Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente – OCA de acordo com as disposições de Lei 8.041/2011;
- f) Prestar assessoramento técnico no âmbito interno sobre questões relativas à Criança e ao Adolescente e, no âmbito externo, quando necessário desde que, devidamente validado pelo Secretário, Titular da Pasta;
- g) Acompanhar e manter atualizado a legislação pertinente

Art. 4º Os membros da Comissão de Acompanhamento das Ações e Políticas na área de atendimento ao programa voltado à Criança e ao Adolescente serão indicados pelos dirigentes das respectivas Secretarias e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A função de membro da Comissão de que trata o caput do artigo 4º supra, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAILO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO DOS SANTOS GUEDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A2, da USF Pituaçu – Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IURE ALEXANDRINO DANTAS DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ÁLVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO**, Subsecretário, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Mobilidade, em substituição ao titular, **FÁBIO RIOS MOTA**, por motivo de férias, no período de 01 a 30/10/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIELA GUERRA ALMEIDA SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente I, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 30.284 de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Acompanhamento das Ações e políticas na área de atendimento ao programa voltado à Criança e ao Adolescente, **DESINETE FERNANDES SANTANA LIMA** e **TATIANE ALMEIDA MATOS**, representantes da Casa Civil – CC; **ANA CARLA ALVES BONFIM** e **RUY MARCOS MACEDO RAMOS**, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ; **MARÍLIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA** e **RAFAELA PONDE CERDEIRA**, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED; **VANESSA FONSECA RIBEIRO** e **IRLAN COELHO SOUZA**, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; **ANA CRISTINA ANNES DE JESUS** e **AYLA DELGADO SANTANA**, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS; **GABRIELA MACEDO DA SILVA** e **ABIMAEEL DE SOUZA MONÇÃO**, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ e **SIMONE MIRANDA SILVA BARROS** e **GALDINA MARIA RIBEIRO MELHOR**, representantes da Fundação Cidade Mãe – FCM, na condição de titulares e suplentes respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 67485-2010

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3289 - 2010- ISS

NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON

RECORRENTE: HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA (HOTEL DEVILLE SALVADOR)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): JULIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA E OUTROS

CONSELHEIRA RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

EMENTA: - ISS SOBRE SERVIÇOS DE HOTELARIA. 1. Taxa de serviços exigida dos clientes e serviços de massagem cobrados pelo Hotel, devidamente enquadrados na Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. 2. Diferenciação entre gorjetas e taxa de serviços. 3. Serviços de massagem disponibilizados dentro das dependências da empresa notificada. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 47330-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2694 - 2012 - ISS

NOTIFICANTE (S): JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS

RECORRENTE: MASTERFORMAS CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MARIA DA GRAÇA MALHEIROS SILVA

CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - DEFINIÇÃO DO SERVIÇO AO CORRETO ITEM DA LISTA ANEXA - ITEM 7.02 OU 3.04 - TRIBUTAÇÃO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - ART. 85, V, "B" DA LEI 7.186/2006. 1. O serviço prestado pelo Recorrente e lançado por meio da NFL combatida se enquadra no item 3.04 da lista anexa e não 14.06, nos termos do lançamento. 2. Nos termos do art. 85, V, "a", da Lei 7.186/2006, o serviço indicado no item 3.04 da lista anexa deve ser tributado no local da prestação e não no estabelecimento do prestador. 3. Serviço prestado em Lauro de Freitas e, portanto, não sujeito à tributação em Salvador. 4. Recurso conhecido e provido para determinar a extinção do crédito tributário constituído por meio da NFL 2694/2012. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 703/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída na Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE a minuta padrão de edital para aquisições de bens realizadas mediante Sistema de Registro de Preços-SRP.

Art. 2º A utilização da minuta padrão dispensará parecer jurídico específico.

Art. 3º Fica vedada a modificação da minuta padrão.

Art. 4º Eventuais atualizações da minuta padrão serão realizadas pela Diretoria de Logística e Patrimônio e aprovadas pela Procuradoria Geral e, quando disponibilizadas, indicarão a versão com referência do ano no seguinte formato - (Versão 1.2018).

Art. 5º O atendimento das disposições legais no tocante às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos serão de responsabilidade da unidade solicitante, que deverá elaborar e

subscriver o Termo de Referência que será anexado a minuta padrão, de acordo com a Portaria nº 610/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de outubro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

Diretoria de Previdência - DPREV**PORTARIA Nº 711/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 66606/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS HOFMANN DOS SANTOS**, Auditor Fiscal, matrícula nº 870468, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda em R\$ 16.020,47 (Dezesseis mil, vinte reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.840,29 - Adicional (39%) R\$ 717,71 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.856,19 - Produtividade Fiscal (25,60%) R\$ 471,27 - Gratificação de Produção (470,02%) R\$ 8.649,80 - PDF Dec. Nº 22743 (135,04%) R\$ 2.485,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 08 de outubro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 335/2018, publicada no DOM nº 7.207, de 22 a 24 de setembro de 2018, referente a pagamento retroativo da Gratificação de Periferia, da servidora FERNANDA CAETANO FERNANDES, matrícula nº 879.283,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 7839/2018

LEIA-SE:

PROCESSO 7839/2017

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**PORTARIA Nº 56/2018**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora Daniela Nunes Cruz, mat. 872375 e a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, mat. 871488 para assinar ofícios, relativos às demandas do Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário das Varas da Infância e Juventude, relacionados aos relatórios com as respostas das áreas técnicas desta SEMPS, a saber: DPSE, DPSB E GGCU.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 04 de outubro de 2018.

ISNARD ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 354/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE HAGE CARDOSO E SILVA**, matrícula nº. **222103**, Coordenador de Área I, Grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Antonio Neri dos Santos**, matrícula nº. **223460**, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 355/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALTER DE OLIVEIRA SABACK JUNIOR**, matrícula nº 2226243, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Erasmão Ribeiro de Andrade Sobrinho**, matrícula nº 223775, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/10/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 356/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO SANTOS SANTANA**, matrícula nº 223789, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Marcos Nascimento dos Reis**, matrícula nº 222932, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/10/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 357/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JAILSON SANTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 223601, a pena disciplinar de Suspensão, pelo período de 03 (dois) dias, de acordo com o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante do Processo nº 54353/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 358/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **74615/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação, revogando as disposições da Portaria nº 319/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 24/08/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 359/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **93000/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 360/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **93011/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 361/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **93017/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 362/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº **93022/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
74666/2018	ALOISIO DE SOUZA	5º E 6º
74742/2018	CLOVIS MANOEL DO SACRAMENTO	6º E 7º
74755/2018	EVERTON DE ARAÚJO DANTAS	3º
74638/2018	LINDALVA QUEIROS DE JESUS	7º
74702/2018	MARIETA GOMES GONDIM	7º

Em, 05 de outubro de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 169/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 10/09/2018, o servidor MARCELO DE SOUSA AZEVEDO, matrícula n.º 813.776, ENCARREGADO, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de GESTOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, grau 65, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular REJANE BORGES SANTOS, matrícula 812.005, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 08 de outubro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 170/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/10/2018, o servidor JOSE RAMOS DE JESUS matrícula n.º 812.176, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ANDREA ROCHA DE ARAUJO, matrícula n.º 813.181, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 08 de outubro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 171/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/09/2018, o servidor EVANGIVALDO SANTOS ARAUJO, matrícula 813.167, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "A", grau 62, do Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 812.143, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 08 de outubro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 172/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2018, a servidora FLAVIA DE SOUZA, matrícula n.º 813.092, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 812.227, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 08 de outubro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
537/2015	SONIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22.666	DESPROVIMENTO
527/2015	JAMILE DO NASCIMENTO	LOJAS AMERICANAS S/A. - ADV. GABRIEL ROCHA DE ALCANTARA - OAB/BA 49.671	DESPROVIMENTO
526/2015	VIVIANE ANA MOTA	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. - ADV. ANA CAROLINA LEITE DOS S. MENEZES - OAB/BA 36.330	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 08 de Outubro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**PORTARIA N.º 21/2018**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar desde 01/10/2018 a servidora ELIANA SANTOS SILVA, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas e dispensar, da mesma função, JOSE CARLOS SILVA ROSA, matrícula N.º 811310, com efeitos retroativos a 01/10/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário

PORTARIA N.º 23/2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora RENNE BUZHR FONTES BARRETO NASCIMENTO, matrícula 811.298, Cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, para responder, cumulativamente pelo cargo em comissão, de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, durante o impedimento legal da titular LARISSA GOMES MORAES, matrícula 811.516, no período de 05/10/2018 a 18/10/2018, por motivo de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico N.º: 011/2018

Processo N.º: 40.890/2018

Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) pacotes do papel para reprodução alcalino 75G/M², na cor branca, formato A5, embalagem pacote contendo 1.000 (mil) folhas.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
BAHIA GRAF LTDA - EPP	ÚNICO	R\$ 13.200,00

Valor Total da Licitação: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Data da homologação: 03/10/2018.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 03 de outubro de 2018.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 209/2018 - PROC: 5621/2018- SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados de consultoria trabalhista, para a implementação do e-Social, agindo de forma preventiva para minimizar os riscos trabalhistas e previdenciários inerentes à migração das informações relativas à folha de pagamento, para atendimento dos requisitos do e-Social**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/10/2018; abertura no dia 22/10/2018 às 13h e início da disputa no dia 22/10/2018 às 14h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 146/2018 - PROC: 6011/2018- SEMGE, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/10/2018; abertura no dia 24/10/2018 às 09h e início da disputa no dia 24/10/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 212/2018 - PROC: 4979/2018- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (FUBÁ DE MILHO, FARINHA, FEIJÃO E OUTROS)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 31/10/2018; abertura no dia 01/11/2018 às 09h e início da disputa no dia 01/11/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 213/2018 - PROC: 6454/2018- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para equipamentos e eletrodomésticos para copa e cozinha (registro de gás)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/11/2018; abertura no dia 05/11/2018 às

09h e início da disputa no dia 05/11/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 214/2018 - PROC: 702/2018- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de locação de veículos 0 Km, automotivos utilitários, com no mínimo 7 (sete) lugares, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, em caráter contínuo, por demanda**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/10/2018; abertura no dia 30/10/2018 às 09h e início da disputa no dia 30/10/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 215/2018 - PROC: 6771/2018- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (PAPEL A4)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/10/2018; abertura no dia 23/10/2018 às 09h e início da disputa no dia 23/10/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

EMPRESA: Happy Eventos Ltda

CNPJ: 04.655.222/0001-01

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 5704/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização, organização, planejamento, coordenação, execução de brinquedos, show de recreação infantil para atender público infantil da Rede Municipal de Ensino, com vistas à realização de eventos em comemoração à Semana da Criança.

PARECER: RPGMS de 08 de outubro de 2018

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.239600, Elemento Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0.1.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de outubro de 2018

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2018.

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018**

PROCESSO Nº: 11481/2018
 CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)
 CNPJ: 15.153.745/0002-49
 OBJETO: Procedimento cirúrgico de Artroplastia Reversa do Ombro esquerdo, (Artroplastia escapulo umeral com implante - Cod.30717027, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme OFICIO Nº 338/2017 - E-M-SMS/SUB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 59.651,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais).
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
 DATA DO ATO: 04/10/2018

Salvador, 08 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 15353/2018
 CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 11.891.664/0001-04
 OBJETO: Aquisição do medicamento Propafenona cloridrato 150mg, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 308/2018 da ASSISTENCIA FARMACÊUTICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde).
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 04/10/2018

Salvador, 08 de outubro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da análise da Documentação Técnica abaixo especificada:

Chamamento Público Nº 002/2018 - Credenciamento Nº 002/2018 - Processo Nº 73248/2018

OBJETO: Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

Empresa Aprovada: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

Data para Teste de Conformidade - 17/10/2018.

Salvador, 08 de outubro de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Replicado por ter saído com erro de diagramação, no DOM de 06 a 08/10/2018.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da Habilitação abaixo especificada:

Chamamento Público Nº 002/2018 - Credenciamento Nº 002/2018 - Processo Nº 73248/2018

OBJETO: Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

Empresas Habilitadas: ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
 R2 SISTEMA EIRELI
 ALOINFO COMÉRCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

As empresas devem entrar em contato com a Transalvador / ASSTI - Assessoria de Tecnologia da Informação, até o dia 10 de outubro de 2018, através do e-mail: licita.transalvador@gmail.com, ou pelo telefone (71) 3202-9027, em atendimento aos itens 7.6 e 7.7 do Edital.

Salvador, 05 de outubro de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

Replicado por ter sido publicado com incorreções no DOM de 02/10/2018 nº 7.213, Pag. 31.

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exmª Srª. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE/ TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

PROCESSO: 3376/2018.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, na área de construção civil para os serviços de Reforma do Mercado Municipal do Nac's de Itapuã, situado - Av Dorival Caymmi, 1468-1568- Bairro de Itapuã, Salvador- Ba, serviços estes englobam : recuperação estrutural, demolição, pavimentação , revestimento de paredes , cobertura com telhas metálicas e fibrocimento, revisão das instalações elétricas e hidráulicas e pintura, conforme itens relacionados na planilha orçamentária , a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, os quais deverão promover o bem-estar e a convivência da população local e adjacências, atendendo as especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, sob regime de empreitada por preços unitários.

Classificação:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA
1	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 324.400,77
2	DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 343.967,44
3	JMPN CONSTRUTORA EIRELI-LTDA - ME	R\$ 372.608,29
4	MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 375.926,56
5	ANGRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 376.011,39
6	AJ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 402.711,17
7	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 404.373,91

Salvador, 27 de Setembro de 2018.

CAMILA ANDRADE GUIMARÃES
 Presidente da COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº: 005/2018 - Processo nº: 742/2018- Tipo: Menor preço

Objeto: contratação de empresa, para execução dos serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, de requalificação urbana da Rua Cachoeira, no Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos

Recorrente: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 08 de outubro de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
 Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2018009287

Processo nº 1788/2017

Contratada: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

Objeto: Produtos alimentícios

Valor Total: R\$ 428,00(Quatrocentos e vinte e oito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 05/10/2018

AFM:2018009288

Processo nº 1788/2017

Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

Objeto: Produtos alimentícios

Valor Total: R\$ 498,00(Quatrocentos e noventa e oito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 05/10/2018

Salvador, 08 de Outubro de 2018

LUCIANA RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 650/2018

PROCESSO: 1142/2018.

CONTRATO nº 121/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPs	250120	33.90.39	0.1.00	900,53

Salvador, 08 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014

PROCESSO: 1142/2018.

CONTRATO nº: 121/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **SEMPs**, com valor global de **R\$ 10.806,36** (dez mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$**

900,53 (novecentos reais e cinquenta e três centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	250120	33.90.39	0.1.00

Salvador, 08 de outubro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2018

PROCESSO: 3470/2018

OBJETO: Registro de preços de ferramentas manuais acionadas por força motriz (SERRA MÁRMORE, DISCO DE CORTE E OUTRAS),

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 367/2018

CONTRATADO: KARYNE LIMA SANTOS

CNPJ: 29.768.449/0001-86

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		

MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0016.250102	44.90.52	0.1.00
	23.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102700		
	23.126.0014.102800		
DESAL	22.122.0016.250104	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.451.0010.143901		
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
	22.451.0010.243700		
22.451.0010.245300			
FCM	08.122.0016.250111	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
08.122.0016.251600			
GABP	04.122.0016.250127	44.90.52	0.1.00 0.2.11
	04.122.0014.107200		
	04.122.0014.216000		
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254300		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
08.242.0004.114100			
08.242.0004.114200			
08.242.0004.246000			
GCM	06.122.0016.250115	44.90.52	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
06.182.0013.217000			
LIMPURB	23.122.0016.250110	44.90.52	0.1.00
	23.122.0014.450200		
	23.126.0016.250400		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0016.250119	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.29 0.2.28 0.1.91
	08.306.0004.135700		
	08.244.0004.148300		
	08.126.0016.250410		
	08.122.0016.252600		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.244.0004.241400		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0004.216800			
08.241.0016.255400			
SMS	10.122.0016.250106	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90
	10.302.0002.105000		
	10.302.0002.105100		
	10.126.0014.105400		
	10.302.0002.232900		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.305.0003.233600		
SPMJ	14.122.0016.250116	44.90.52	0.1.00 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	12.244.0004.105700		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.422.0004.234500		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
08.243.0004.134300			
08.243.0004.134400			
08.243.0004.103300			
08.243.0004.103400			

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃONEILTON NIEL DA PAIXÃO FILHO
KARYNE LIMA SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	10000278-SERRA TICO-TICO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 380 À 400 W, VELOCIDADE DE 3000 À 3.100 GPM.	UN	324,61
02	100002138- SERRA CIRCULAR, LÂMINA 7 1/4" (185MM).	UN	388,64
03	100003680 - SERRA MÁRMORE MANUAL, POTÊNCIA 1.400W, TENSÃO: 110V, CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 32,5MM (1-1/4"), A 45 GRAUS: 21,5MM (7/8").	UN	322,85
04	200001626 - DISCO DIAMANTADO DE 4 POLEGADAS.	UN	16,15
05	200001628 - DISCO PARA TRATAMENTO DE PISOS, 300MM.	UN	18,41
06	200004186 - DISCO DE CORTE, DIAMANTADO, PARA SERRA CIRCULAR, FURO 25,40MM, DIÂMETRO 300MM.	UN	264,07
07	200007516 - DISCO DE CORTE, USO MÁQUINA POLICORTE, CONFECCIONADO EM GRÃOS ABRASIVOS.	UN	6,78



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
08	200012116 - DISCO DE CORTE, EM AÇO, PARA SERRA MÁRMORE, DIÂMETRO DA LÂMINA: 4 3/8" (110 MM) FURO DE 20 MM.	UN	23,38
09	200012117 - DISCO DE CORTE, EM AÇO, PARA SERRA MÁRMORE, DIÂMETRO DA LÂMINA: 4 3/8" (110 MM) FURO DE 20 MM.	UN	13,27

Salvador, 08 de outubro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017

PROCESSO: 3439/2017

OBJETO: Registro de preços de aparelho telefônico com fio.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 369/2018

CONTRATADO: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.121.0001.135200 04.121.0001.136601 04.126.0015.250435 08.244.0039.134700 08.244.0039.138200	44.90.52	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.107503 15.182.0018.136901 15.182.0018.137001 15.182.0018.137101 15.182.0018.206903	44.90.52	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152 08.243.0014.119902 08.243.0014.121002 08.243.0033.123602 08.122.0014.220402 08.122.0014.221102 08.126.0015.250437	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601 13.126.0015.250425	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0008.280101 04.126.0015.250426	44.90.52	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 27.812.0017.111303 23.334.0035.130902 11.334.0007.136.301 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0021.205001 04.126.0015.250427	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0005.223400 15.452.0018.224800 15.422.0018.224900 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300 04.126.0015.250417	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0035.232101 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.241.0014.238400	44.90.52	0.1.00 0.2.29
SEINFRA	16.122.0015.200158 15.451.0018.106603 16.482.0003.107202	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0031.214400 12.366.0031.214800 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 04.126.0015.250415	44.90.52	0.1.01 0.2.04
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.110700 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.126.0026.208400 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.302.0011.210600	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
SUCOP	15.122.0015.200159 15.451.0003.102002 04.126.0015.250441	44.90.52	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R.CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100000289	APARELHO TELEFÔNICO, ANALÓGICO, COM FIO, COM DISCAGEM NO MODO MULTIFREQUENCIAL / DECÁDICO, COM FUNÇÕES MUTE, PAUSE, FLASH E REDISCAGEM, CORES DIVERSAS, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. MARCA ELGIN TCF2000	UN	34,79

Salvador, 08 de outubro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2018****PROCESSO: 3848/2018****OBJETO:** Registro de Preços de etiqueta e bobina.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 374/2018****CONTRATADO: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP****CNPJ:** 13.410.297/0001-05**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00		
	22.126.0014.102400				
	23.126.0014.102500				
	23.126.0014.102600				
	23.126.0014.102700				
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00		
	15.122.0014.109100				
	15.126.0016.250413				
	04.122.0016.250127			33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415				
04.122.0016.254400					
04.122.0016.254500					
04.122.0016.254600					
GABP	08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00		
	06.122.0016.250115			33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300				
	06.182.0013.108400				
	06.122.0014.150203				
06.182.0013.216900					
GCM	06.182.0013.217000	33.90.30	0.1.00		
	06.126.0016.250405				
	23.122.0016.250110			33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200				
	23.126.0016.250400				
24.122.0016.250112	33.90.30	0.1.00			
24.126.0016.250401					
04.122.0016.250108			33.90.30	0.1.00	
04.129.0015.111800					
04.126.0016.250421					
04.122.0016.250136	33.90.30	0.1.00			
09.241.0016.257100					
09.122.0016.257700					
08.122.0016.250119					
08.306.0004.135700					
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91		
	10.302.0002.105200				
	10.301.0002.232800				
	10.305.0002.233000				
	10.304.0003.233100				
	10.305.0003.233200				
	10.304.0003.233300				
	10.304.0003.233400				
	10.305.0003.233500				
	10.305.0003.233600			0.2.14	
	10.331.0003.233700				
	10.303.0003.233800				
	10.126.0014.233900				
	10.128.0014.234000				
	10.126.0014.234100				
	10.122.0016.249200				
	10.301.0016.249300				
	10.302.0016.249400				
	10.302.0016.256100				

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MIRNA FERREIRA DE PAULA MARQUES

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001883	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 / 132 COLUNAS, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO: PAPEL FOSCO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, BOA ADESIVIDADE, NÃO PERMITINDO QUE DESCOLE COM FACILIDADE, 01 CARREIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107X36MM. EMBALAGEM COM 4.000 UNIDADES. MARCA MNX	CX	100,00
02	200005733	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA LABEL WRITER 310 / 330 DYMO, EM PAPEL TÉRMICO BRANCO, PARA ENVELOPE, DIMENSÕES: 28 X 89MM, ROLO COM 350 ETIQUETAS. MARCA ETIBRAS MARCA MNX	RL	30,00
03	200012609	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LABEL WRITER 450 DYMO BRANCA 46 X 79MM, REFERÊNCIA 30326, ROLO COM 150 ETIQUETAS. MARCA MNX	UN	9,90

Salvador, 08 de outubro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018****PROCESSO: 7469/2017****OBJETO:** Registro de Preços de Impressos Gráficos.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 392/2018****CONTRATADO: TEXGRAF EDITORA LTDA****CNPJ:** 13.898.993/0001-02**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LÍGIA FRANZ OLIVEIRA

TEXGRAF EDITORA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013338 - FICHA DE ACOLHIMENTO CAPS.	BL	2,80
02	200013339 - FICHA CAPS PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR PTS.	BL	2,80
03	200013340 - FICHA CAPS MUDANÇA DE PTS.	BL	3,30
04	200013341 - FORMULÁRIO SITUAÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS-AD.	BL	3,40
05	200013342 - FORMULÁRIO SITUAÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS-IA.	BL	3,40
06	200013343 - FORMULÁRIO RELATÓRIO MENSAL DE PRODUÇÃO CAPS.	BL	3,20
07	200013345 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GRUPOS/ OFICINAS CAPS.	BL	2,80
08	200013348 - FORMULÁRIO ATESTADO DE COMPARECIMENTO CAPS.	BL	3,00
09	200013349 - FORMULÁRIO SITUAÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS-II.	BL	6,00
10	200013351 - FICHA CAPS ORIENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	BL	2,00
11	200013352 - FORMULÁRIO FOLHA DE EVOLUÇÃO CAPS.	BL	2,80
12	200013353 - FICHA CAPS RELATÓRIO MÉDICO.	BL	3,00
13	200013354 - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO EXTERNO CAPS.	BL	4,00
14	200013356 - FICHA CAPS COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	BL	3,20
15	200013417 - CARTÃO DO USUÁRIO CAPS	BL	0,11
16	200013418 - CARTÃO DE PROTOCOLO OFICIAL DO GT DE MATERIAIS.	BL	0,06
17	200010163 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO HANSEIASE 100 X 01 VIA 210 X 300MM.	BL	3,20
18	200013357 - FICHA ANAMNESE CLÍNICA PARA O TRATAMENTO DO TABAGISMO.	BL	4,00
19	200013358 - FICHA DE TRANSFERÊNCIA/ RELATÓRIO DE ALTA.	BL	14,50
20	200013360 - FORMULÁRIO CONDENSADO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO AOS PACIENTES DE TB.	BL	3,40
21	200013361 - FORMULÁRIO CONTROLE DE CONTATOS.	BL	3,40
22	200013362 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO DO TRATAMENTO.	BL	3,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
23	200013366 - FICHA DE AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DO PÉ DIABÉTICO.	BL	20,00
24	200013373 - FORMULÁRIO "SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO" 97 X 210MM.	BL	1,00
25	200013204 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PRÓTESE.	BL	15,30
26	200013377 - FORMULÁRIO FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA 210 X 297MM	BL	2,50
27	200013378 - FORMULÁRIO FICHA DE REFERÊNCIA / CONTRA REFERÊNCIA 210 X 297MM	BL	2,00
28	200013380 - FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS.	BL	1,85
29	200013368 - FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO DE DEMANDA ABERTA.	BL	2,25
30	200013370 - FORMULÁRIO "HISTÓRICO DE ENFERMAGEM.	BL	2,30
31	200013371 - FORMULÁRIO "PRESCRIÇÃO MÉDICA.	BL	2,25
32	200013372 - FORMULÁRIO "REGISTRO DE ENFERMAGEM.	BL	2,20
33	200013374 - FORMULÁRIO "PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM.	BL	2,00
34	200013376 - FORMULÁRIO "FICHA DE MONITORIZAÇÃO.	BL	2,00
35	200013382 - FORMULÁRIO "BOLETIM ESTATÍSTICO DO SERVIÇO SOCIAL.	BL	2,50
36	200013391 - FORMULÁRIO "TERMO DE ALTA A PEDIDO DO PACIENTE.	BL	2,90
37	200013393 - FORMULÁRIO "TERMO DE ALTA A PEDIDO DO RESPONSÁVEL PELO PACIENTE.	BL	2,90
38	200013396 - FORMULÁRIO "FICHA SOCIAL."	BL	2,50
39	200013397 - FORMULÁRIO "ATESTADO MÉDICO."	BL	1,80
40	200013400 - FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO / BPA.	BL	1,90
41	200013401 - FORMULÁRIO "FOLHA DE EVOLUÇÃO.	BL	1,85
42	200010948 - FORMULÁRIO "VALE DE CARGA" SAMU 148,5 X 210MM.	UN	2,90
43	200010952 - FORMULÁRIO "MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS" 210 X 297MM.	UN	4,00
44	200010932 - FORMULÁRIO "FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA, SUSPEITA OU COMPROVAÇÃO.	UN	3,40
45	200011098 - CARTÃO "PROFILAXIA DA RAIVA" 125 X 200MM.	UN	0,08
46	200013381 - FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO DA GESTANTE 210 X 145MM.	BL	2,40
47	200011102 - CARTÃO "DE VACINAÇÃO" 75 X 100MM.	UN	0,08
48	200013384 - FORMULÁRIO FICHA CLÍNICA DE PRÉ-NATAL 210 X 297MM.	BL	1,90
49	200013385 - FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO 210 X 297 MM.	BL	2,20
50	200013386 - FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 210 X 297MM.	BL	2,00
51	200013387 - FICHA DE CAMPO PUERPÉRIO 210 X 297MM	BL	2,50
52	200013389 - FORMULÁRIO RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DE ÚTERO.	BL	2,50
53	200008652 - CARTÃO DA GESTANTE PAPEL A4	UN	0,27
54	200013403 - FORMULÁRIO FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE 210 X 297MM	BL	3,40
55	200013404 - FORMULÁRIO REGISTRO TÉCNICO ENFERMAGEM 210 X 297MM	BL	3,40
56	200013405 - FORMULÁRIO ADMISSÃO MÉDICA 210 X 297MM	BL	3,40
57	200013406 - FORMULÁRIO ADMISSÃO NUTRIÇÃO 210 X 297MM	BL	3,40
58	200013407 - FORMULÁRIO ADMISSÃO ASSISTENTE SOCIAL 210 X 297MM	BL	3,40
59	200013408 - FORMULÁRIO EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL 210 X 297MM	BL	3,40
60	200013390 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE COLETIVA, SISTEMA E-SUS 210 X 297MM	BL	1,90
61	200013392 - FICHA DE PROCEDIMENTOS, SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,90
62	200013394 - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,90
63	200013395 - FORMULÁRIO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	2,40
64	200012490 - FICHA CADASTRO DOMICILIAR, SISTEMA E-SUS, 210 X 297MM.	UN	2,00
65	200013398 - FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR, SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,60
66	200012489 - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL, SISTEMA E-SUS, 210 X 297MM.	UN	2,00
67	200008879 - ENVELOPE SACO PARA PRONTUÁRIO EACS/ESF 250 X 360MM	UN	0,35
68	200012491 - CARTÃO DE REGISTRO INDIVIDUAL - "UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA."	UN	0,09
69	200008035 - FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR	BL	3,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
70	200008036 - FORMULÁRIO CADASTRO DE 1º ACOMPANHAMENTO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR	BL	4,20
71	200008039 - FORMULÁRIO FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO DA VITAMIA.	BL	6,00
72	200008040 - FORMULÁRIO CONSOLIDADO DISTRITAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	BL	8,00
73	200008041 - FORMULÁRIO FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO.	BL	6,00
74	200010050 - FICHA PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DE SUPLEMENTAÇÃO SULFATO	BL	3,50
75	200010051 - FICHA PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE SULFATO FERROSO	BL	4,00
76	200010052 - FICHA PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE SULFATO FERROSO	BL	4,00
77	200008043 - FORMULÁRIO CONSOLIDADO DISTRITAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SULFATO FERROSO	BL	30,00
78	200011473 - LIVRO "REGISTRO DO TESTE DO PEZINHO"	UN	34,00
79	200011471 - FORMULÁRIO "COMPROVANTE DE IMPOSSIBILIDADE DE COLETA DO TESTE DO PEZINHO	BL	20,00
80	200011470 - FORMULÁRIO "COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DA COLETA DO TESTE DO PEZINHO	BL	20,00
81	200011466 - FORMULÁRIO "RELAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA ENVIO AO SERVIÇO DE REFERÊNCIA	BL	14,50
82	200009361 - ENVELOPE SACO PARA COLETA DO TESTE DO PEZINHO "REMETENTE PREFEITURA MUNICIPAL	BL	0,60
83	200011469 - ENVELOPE SACO "TESTE DO PEZINHO - REMETENTE APAE" BRANCO 410X310MM EM KRAFT	UN	0,80
84	200011804 - FORMULÁRIO "EVOLUÇÃO CLÍNICA" 297 X 210MM	BL	2,25
85	200010937 - FORMULÁRIO "ALTERAÇÃO DA FREQUÊNCIA" 148,5 X 210MM	UN	3,40
86	200010938 - FORMULÁRIO "RECEITUÁRIO MÉDICO" 148,5 X 210MM	UN	8,10
87	200010939 - FORMULÁRIO "CONSTATAÇÃO DE ÓBITO" 148,5 X 210MM	UN	3,00
88	200010941 - FORMULÁRIO "FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR" 210 X 297MM	UN	2,30
89	200013369 - FORMULÁRIO ADMISSÃO DE ENFERMAGEM 210 X 297MM	BL	3,54
90	200017949 - FORMULÁRIO RAAS	UN	2,00
91	200017948 - FORMULÁRIO FICHA DE REGISTRO DE SINAIS VITAIS/ BALANÇO HIDRÍCO	BL	3,00
92	200017950 - FORMULÁRIO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS CAPS	UN	3,40
93	200017951 - FORMULÁRIO RECEITA BRANCA CAPS	UN	3,40
94	200018031 - FICHA COMPLEMENTAR ZIKA 210 X 297MM	BL	1,90
95	200018032 - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR 210 X 297MM	BL	1,90
96	200018033 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO 210 X 297MM	BL	1,90
97	200018034 - FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR 210 X 297MM	BL	1,90

Salvador, 08 de outubro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

PROCESSO: 7469/2017

OBJETO: Registro de Preços de Impressos Gráficos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 397/2018

CONTRATADO: TEXGRAF EDITORA LTDA

CNPJ: 13.898.993/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LÍGIA FRANZ OLIVEIRA

TEXGRAF EDITORA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013346 - FICHA CAPS LIBERAÇÃO DE MEDICAÇÃO"	BL	50,00
02	200010162 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE 100 X 01 VIA 210 X 300MM	BL	4,20
03	200013363 - FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO 1ª VIA	BL	10,00
04	200013365 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO	BL	8,00
05	200013367 - FORMULÁRIO MONITORAMENTO DA FICHA DE IMPLANTAÇÃO DO PÉ DIABETICO	BL	25,00
06	200013379 - FORMULÁRIO "CLASSIFICAÇÃO DE RISCO / FICHA DE PRE-ATENDIMENTO DA CRIANÇA"	BL	50,00
07	200013383 - FORMULÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR 210 X 297MM	BL	2,30
08	200013388 - PLANILHA MENSAL DE CONTRACEPTIVOS 210 X 297MM	BL	4,40
09	200008037 - FORMULÁRIO MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR INDIVÍDUOS COM 05 ANOS	BL	4,20
10	200008038 - FORMULÁRIO MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS	BL	4,20
11	200011802 - FORMULÁRIO CLÍNICO DA CRIANÇA 297 X 210 MM	BL	3,90
12	200011803 - FORMULÁRIO CLÍNICO DA CRIANÇA - CONTINUAÇÃO 210 X 297MM	BL	3,80
13	200012502 - FORMULÁRIO PARA TRIAGEM DE ACUIDADE VISUAL OLHAR BRASIL	UN	10,00
14	200012843 - FORMULÁRIO OLHAR BRASIL AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE COMPONENTE I	UN	10,00
15	200012844 - FORMULÁRIO OLHAR BRASIL ÓCULOS MONOFOCAL PROGRAMA OLHAR BRASIL	UN	10,00
16	200012846 - FORMULÁRIO OLHAR BRASIL PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS 145 X 210 MM	UN	10,00
17	200002188 - FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO - BDV 100 X 01 VIA COR BRANCA 210 X 297MM A4	BL	4,20
18	200010945 - FORMULÁRIO "CHECK LIST - MOTO" 210 X 297MM	UN	5,00
19	200011104 - FORMULÁRIO "COMUNICAÇÃO INTERNA" 148,5 X 210MM	UN	3,40
20	200010949 - FORMULÁRIO "EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE" 148,5 X 210MM	UN	2,90
21	200010950 - FORMULÁRIO "MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA ESTERILIZAÇÃO" 148,5 X 210MM	UN	2,80
22	200010953 - FOLHETO "CONTROLE DE TEMPERATURA" 210 X 297MM	UN	3,90
23	200010940 - FORMULÁRIO "FICHA DE REGULAÇÃO PRÉ-HOSPITALAR" 210 X 297MM	UN	40,00
24	200010942 - FORMULÁRIO "FICHA PROTOCOLO AUTOPULSE" 210 X 297MM	UN	20,00
25	200013409 - FORMULÁRIO CHECK LIST SAMU 192	BL	5,00
26	200013410 - FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO BDV MOTOLÂNCIA 210 X 297MM	BL	7,00
27	200013411 - FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO ADMINISTRATIVO BDV 210 X 297MM	BL	7,00
28	200013412 - FORMULÁRIO FICHA DE CONTROLE VEICULAR 210 X 297MM	BL	20,00
29	200013413 - FORMULÁRIO RELATÓRIO DE ACIDENTE DE VEÍCULO 210 X 297MM	BL	25,00
30	200010959 - FORMULÁRIO "FICHA DE CONTROLE DOS CONDUTORES" 210 X 297MM	UN	2,90
31	200013414 - FORMULÁRIO CHECK LIST ARMÁRIO SATÉLITE	BL	25,00
32	200013415 - FORMULÁRIO PRAZO DE VALIDADE DAS MEDICAÇÕES 297 X 210MM	BL	22,00
33	200013416 - FORMULÁRIO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS 297 X 210MM	BL	20,00
34	200010960 - FORMULÁRIO "FICHA DE CONTROLE DOS CONDUTORES - COURIER" 210 X 297MM	UN	40,00
35	200010944 - FORMULÁRIO "FICHA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS - FCO" 210 X 297MM	UN	2,90

Salvador, 08 de outubro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018009015

Processo: 6200/2018

Contratada: TONER PRINTER COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº.11.073.771/0001-25

Objeto: Caixa de som para PC (02 conjuntos).

Valor total: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 05/10/2018.

Salvador, 05 de outubro de 2018.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018009018

Processo: 6200/2018

Contratada: TONER PRINTER COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº.11.073.771/0001-25

Objeto: Disco compacto DVD-R 4.7GB (20 unidades), Tapete para mouse em borracha (10 unidades), Mouse óptico USB (20 unidades), Aspirador de pó portátil (02 unidades).

Valor total: R\$ 324,64 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 05/10/2018.

Salvador, 05 de outubro de 2018.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018009181

Processo: 7208/2018

Contratada: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME

CNPJ nº.22.505.764/0001-71

Objeto: Copo em plástico descartável 200 ml (2300 centos), Copo em plástico descartável 50 ml (500 centos).

Valor total: R\$ 6.066,00 (seis mil e sessenta e seis reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 05/10/2018.

Salvador, 05 de outubro de 2018.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE CONTRATO Nº 027/2018****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda**CNPJ:** 34.203.752/0001-71**MODALIDADE:** Ata de Registro de Preço nº 016/2017 - UFQB**PROCESSO Nº:** 2040/2018**OBJETO:** Serviços de redes lógica e dados compreendendo instalação e manutenção, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes para atender a SMED.**VALOR:** R\$ 41.575,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias contados da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.122.0016.250117, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0.2.04.**DATA DE ASSINATURA:** 03 de outubro de 2018

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretaria Municipal da Educação - SMED

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS

Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 03.275.718/0001-89

Processo: 3159/2017
Objeto: Garrafa térmica rolha, corpo plástico 1 litro, marca INVICTA.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 2018009195 - R\$ 140,30 - Data da assinatura: 04 de outubro de 2018.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018009295
LICITAÇÃO Nº: 105/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000331
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1604/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CALUX COMERCIAL EIRELI.
CNPJ Nº: 03.578.434/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE, PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 591,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 247600
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSIS.
DATA DA AFM: 05/10/2018
PROCESSO SEMPS Nº 1798/2018

Salvador, 08 de outubro de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014

PROCESSO Nº: 575/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 06/2014 por mais 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018.
AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/10/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº06/2018

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº06/2018 que objetivou a contratação de Consultor Individual (Assistência Social) para assistência técnica ao escritório social das obras de requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto da Consultoria Individual a Aline Nascimento Santos Correia pelo valor global de R\$ 68.852,26 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Salvador, 05 de outubro de 2018.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº07/2018

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº07/2018 que objetivou a contratação de Consultor Individual (assistente social) para assistência técnica ao escritório social das obras de requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto da Consultoria Individual a Fernanda Lima Mantelli pelo valor global de R\$ 92.685,20 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Salvador, 05 de outubro de 2018.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2018

Contrato nº 18/2018
Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 387/2018
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Aline Nascimento Santos Correia
Objeto: Consultor Individual (Assistência Social) para assistência técnica ao escritório social das obras de requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 05/10/2018 a 05/01/2020.
Valor global estimado: R\$ 68.852,26 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2018

Salvador, 05 de outubro de 2018.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2018

Contrato nº 19/2018
Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 386/2018
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Fernanda Lima Mantelli
Objeto: Consultor Individual (assistente social) para assistência técnica ao escritório social das obras de requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 05/10/2018 a 05/01/2020.
Valor global estimado: R\$ 92.685,20 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2018

Salvador, 05 de outubro de 2018.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2018

Contrato nº 20/2018
Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 388/2018
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Janaina Almeida Santos Rios
Objeto: Consultor Individual (sociólogo) para assistência técnica ao escritório social das obras de requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 05/10/2018 a 05/01/2020.
Valor global estimado: R\$ 92.685,20 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2018

Salvador, 05 de outubro de 2018.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 489/2018

PROCESSO n° 342/2018

INEXIGIBILIDADE n° 327/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Gerônimo", para se apresentar no dia 09 de outubro de 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 034/2018

Processo: 3376/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP

Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Objeto: é a contratação de empresa especializada, na área de construção civil para os serviços de Reforma do Mercado Municipal do Nac's de Itapoan situado- Av Dorival Caymmi, 1468-1568- Bairro de Itapoan, Salvador - Ba, serviços estes englobam: recuperação estrutural, demolição, pavimentação, revestimento de paredes, cobertura com telhas metálicas e fibrocimento, revisão das instalações elétricas e hidráulicas e pintura, conforme itens relacionados na planilha orçamentária, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, os quais deverão promover o bem-estar e a convivência da população local e adjacências., atendendo as especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, sob regime de empreitada por preços unitários.

Prazo do contrato: 90 (noventa) dias.

Valor global: R\$ 324.400,77 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Subação:111200 Elemento de Despesas: 44.90.51 Fonte de Recurso: 0.1.00.000000(Tesouro).

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinicius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Francisco Javier Iglesias Moure, p/ Nautillus Construções e Comercio Ltda.

Data de assinatura: 05 de Outubro de 2018.

Salvador, 05 de Outubro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 031/2018

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: P & H PRE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 02.049.604/0001-58

PROCESSO N°: 586/2018

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição e confecção de 1.000 (um) mil pastas personalizadas impressas no papel reciclado ou duplex 190g, com acabamento interno de bolsa 23x16cm, 2 (duas) cores (branca e azul), modelo Prefeitura de Salvador, com logomarca da SEMAN

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação da Despesa 250103, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Valdick Oliveira Borges - P & H PRE IMPRESSÃO LTDA

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO**CONTRATO n° 047/2014**

Processo n°: 1341/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF n° 32.643.090/0001-25

Objeto: Fica prorrogado o contrato n° 047/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro IV, objeto da Concorrência n° 09/2014, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 20/10/2018 e término em 19/10/2019, com o valor global, atualizado, de R\$ 23.786.188,22 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais vinte e dois centavos), constante da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (fator reajuste: 1,0396 = 3,96%, coluna 35-INCC/FGV). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02 - Subação: 15.451.010.1133-Requalificação Sistema de Micro e Macro drenagem; 15.451.009.1106-Repavimentação de vias; 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária; 15.451.012.1111 - Estabilização de Encostas - Natureza da Despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr. De Interv. Do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.30-Transf. Do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties-Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.92 - Alienação de Bens.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 11/09/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL



CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Convênio celebrado em 01 de julho de 2014, cujo objeto é a mútua cooperação com fins educacionais mediante intercâmbio de

experiências e disponibilização de servidores dos quadros de pessoal dos convenentes, por 24 (vinte e quatro meses), até 31 de dezembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA : 11/04/2018

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito Município de Salvador

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal de Educação

JEFFERSON ANDRADE BATISTA
Prefeito Municipal de Madre de Deus

ERANITA DE BRITO OLIVEIRA
Secretária da Educação

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3934/2018, aquisição do medicamento **Sunitinibe maleato 50mg, cápsula**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente E.S.A.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 11 de Outubro de 2018.

O processo administrativo n.º 17329/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de Outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018 - SEMOB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.186/2016 e o Decreto Municipal n.º 28.416 de 28 de abril de 2017, e com fundamento no Regulamento do Serviço de Transporte de Escolares (SETES), aprovado pelo Decreto Municipal n.º 27.862 de 01 de novembro 2016, e suas alterações posteriores,

Considerando a necessidade de prover o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas abertas no cadastro de prestadores do SETES, mantido junto à Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais da SEMOB;

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2018**, cujo objeto é a delegação a pessoas físicas ou jurídicas nacionais, sob o regime de

AUTORIZAÇÃO, da exploração e prestação do serviço de transporte de escolares no Município de Salvador, para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas abertas no cadastro de prestadores do SETES, mantido junto à Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, de acordo com os procedimentos a seguir estabelecidos:

1. Os interessados deverão comparecer pessoalmente, se pessoa física, ou por intermédio de seu representante legal, se pessoa jurídica, à Unidade da COTAE, situada na Avenida Vale dos Barris, n.º 501, Barris, Salvador/BA, CEP: 40.070-055, no período compreendido entre os dias **15/10 a 14/11/2018**, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, para formalizar o pedido de ingresso no SETES, oportunidade em que deverão apresentar também:

a) requerimento de ingresso devidamente preenchido, acompanhado da documentação de habilitação prevista no art. 8.º, se pessoa física, ou no art. 9.º, se pessoa jurídica, do Regulamento do SETES, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 27.862 de 01 de novembro 2016, e suas alterações posteriores;

b) o veículo a ser utilizado na prestação do SETES, que deverá atender aos requisitos e exigências estabelecidos no Regulamento do serviço, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 27.862 de 01 de novembro 2016, e suas alterações posteriores, para a inspeção veicular prévia a ser realizada pela equipe técnica da SEMOB.

2. O Regulamento do SETES estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/10/2018, através do endereço eletrônico: www.mobilidade.salvador.ba.gov.br

3. Os pedidos de ingresso no SETES serão analisados segundo a ordem cronológica de apresentação dos respectivos requerimentos ao protocolo da COTAE, até o preenchimento da totalidade das vagas existentes no cadastro de prestadores do SETES.

4. Ao final do procedimento estabelecido neste chamamento público, a SEMOB dará a devida publicidade ao seu resultado através de publicação no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de setembro de 2018.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

